



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.140

de 14 de dezembro de 2004.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cajamar, para o exercício de 2.005".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Cajamar para o exercício financeiro de 2.005, estima a Receita em R\$ 86.650.000,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 84.915.800,00 (oitenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil e oitocentos reais), sendo, para a Administração Direta R\$ 82.360.800,00 (oitenta e dois milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos reais) e para a Administração Indireta R\$ 2.555.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 02 da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

| | |
|----------------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 92.252.000,00 |
| Receita Tributária | 20.880.200,00 |
| Receita de Contribuições | 2.319.800,00 |
| Receita Patrimonial | 508.000,00 |
| Receita de Serviços | 10.000,00 |
| Transferências Correntes | 66.662.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.872.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.400.000,00 |
| Operações de Crédito | 900.000,00 |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|--|-----------------------|
| Transferências de Capital | 500.000,00 |
| SUB-TOTAL | 93.652.000,00 |
| DEDUÇÕES DE RECEITAS P/ FORM. DO FUNDEF | (7.002.000,00) |
| TOTAL DA RECEITA | 86.650.000,00 |

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza de Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| | |
|------------------------------|----------------------|
| 01 - Legislativa | 3.500.000,00 |
| 04 - Administração | 17.420.000,00 |
| 06 - Segurança Pública | 2.220.000,00 |
| 08 - Assistência Social | 3.346.800,00 |
| 09 - Previdência Social | 2.555.000,00 |
| 10 - Saúde | 17.820.000,00 |
| 11 - Trabalho | 950.000,00 |
| 12 - Educação | 20.700.000,00 |
| 13 - Cultura | 1.590.000,00 |
| 15 - Urbanismo | 6.024.000,00 |
| 16 - Habitação | 100.000,00 |
| 17 - Saneamento | 60.000,00 |
| 25 - Energia | 60.000,00 |
| 26 - Transporte | 2.750.000,00 |
| 27 - Desporto e Lazer | 3.170.000,00 |
| 28 - Encargos Especiais | 1.800.000,00 |
| 90 - Reserva de Contingência | 850.000,00 |
| TOTAL GERAL | 84.915.800,00 |

2 - POR SUBFUNÇÕES

| | |
|---|--------------|
| 031 - Processo Legislativo | 3.500.000,00 |
| 121 - Planejamento e Orçamento | 700.000,00 |
| 122 - Administração Geral | 6.980.000,00 |
| 123 - Administração Financeira | 3.710.000,00 |
| 242 - Assistência Portador de Deficiência | 100.000,00 |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|--|----------------------|
| 243 – Assist. à Criança e ao Adolescente | 850.000,00 |
| 244 – Assistência Comunitária | 2.396.800,00 |
| 271 – Previdência Básica | 2.555.000,00 |
| 301 – Atenção Básica | 16.070.000,00 |
| 332 – Relações de Trabalho | 950.000,00 |
| 361 – Ensino Fundamental | 15.510.000,00 |
| 365 – Educação Infantil | 5.190.000,00 |
| 392 – Difusão Cultural | 1.590.000,00 |
| 451 – Infra Estrutura Urbana | 210.000,00 |
| 452 – Serviços Urbanos | 5.814.000,00 |
| 482 – Habitação Urbana | 100.000,00 |
| 512 – Saneamento Básico Urbano | 60.000,00 |
| 752 – Energia Elétrica | 60.000,00 |
| 782 – Transporte Rodoviário | 2.750.000,00 |
| 812 – Desporto Comunitário | 3.170.000,00 |
| 843 – Serviço da Dívida Interna | 1.800.000,00 |
| 999 – Reserva de Contingência | 850.000,00 |
| TOTAL | 84.915.800,00 |

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

| | |
|-------------------------|----------------------|
| Despesas Correntes | 74.350.800,00 |
| Despesas de Capital | 9.715.000,00 |
| Reserva de Contingência | 850.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 84.915.800,00 |

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|---|----------------------|
| 1 – PODER LEGISLATIVO | 3.500.000,00 |
| 1.01 – Câmara Municipal | 3.500.000,00 |
| 2 – PODER EXECUTIVO | 78.860.800,00 |
| 2.01 – Gabinete e Procuradoria Jurídica | 1.800.000,00 |
| 2.02 – Fundo Social de Solidariedade | 106.800,00 |
| 2.03 – Coordenadoria de Planejamento | 700.000,00 |
| 2.04 – Diretoria de Finanças | 6.360.000,00 |
| 2.05 – Diretoria de Administração | 7.910.000,00 |
| 2.06 – Segurança Patrimonial | 1.390.000,00 |
| 2.07 – Guarda Municipal | 2.220.000,00 |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|---|----------------------|
| 2.08 – Diretoria de Obras e Viação | 2.040.000,00 |
| 2.09 – Diretoria de Serviços Municipais | 1.220.000,00 |
| 2.10 – Divisão de Serviços Municipais | 5.994.000,00 |
| 2.11 – Divisão de Transporte e Oficina | 1.650.000,00 |
| 2.12 – Diretoria de Saúde | 1.750.000,00 |
| 2.13 – Fundo Municipal de Saúde | 16.070.000,00 |
| 2.14 – Diretoria Municipal de Assistência Social | 3.220.000,00 |
| 2.15 – Fundo Municipal de Assistência Social | 640.000,00 |
| 2.16 – Fundo Mun. Dir. da Criança e do Adolescente | 330.000,00 |
| 2.17 – Diretoria de Educação | 1.670.000,00 |
| 2.18 – Divisão de Ensino Infantil | 5.190.000,00 |
| 2.19 – Divisão de Ensino Fundamental | 6.180.000,00 |
| 2.20 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 7.660.000,00 |
| 2.21 – Diretoria de Esportes e Turismo | 950.000,00 |
| 2.22 – Divisão de Esportes e Turismo | 2.220.000,00 |
| 2.23 – Diretoria de Cultura e Eventos | 1.590.000,00 |
| 3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 2.555.000,00 |
| 3.01 – Instituto Municipal de Seguridade Social | 2.555.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 84.915.800,00 |

Art. 4º - O orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 24.671.800,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil e oitocentos reais), assim discriminados:

| | |
|-------------------------|----------------------|
| 08 – Assistência Social | 3.346.800,00 |
| 09 – Previdência Social | 2.555.000,00 |
| 10 – Saúde | 17.820.000,00 |
| 11 - Trabalho | 950.000,00 |
| TOTAL | 24.671.800,00 |

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

I – contratar operações de crédito, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

II – contratar de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, até o limite estabelecido em Resolução do Senado Federal;

III – proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada para o exercício;

IV – proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos, sem que esse processo onere o percentual a que se refere o inciso III deste artigo;

V - conceder por meio de Decreto, subvenções a entidades assistenciais do Município, desde que aprovadas pelos respectivos Conselhos Municipais.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.005, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de dezembro de 2004.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicada e registrada na secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura do município de Cajamar, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2.005 | | | |
|---|---------------------------|--------------|----------------------|
| ANEXO XI | | | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | CATEGORIA | PROGRAMA |
| 8 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 3.346.800,00 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos | 1.340.000,00 | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 1.946.800,00 | |
| 4.4.00.00 | Investimentos | 60.000,00 | |
| 9 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 2.555.000,00 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 2.549.000,00 | |
| 4.4.00.00 | Investimentos | 6.000,00 | |
| 10 | SAÚDE | | 17.820.000,00 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos | 7.450.000,00 | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 9.950.000,00 | |
| 4.4.00.00 | Investimentos | 420.000,00 | |
| 11 | TRABALHO | | 950.000,00 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 950.000,00 | |
| TOTAL | | | 24.671.800,00 |

Cajamar, 14 de dezembro de 2004.


Messias Cândido da Silva
Prefeito Municipal




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE AS METAS FISCAIS E O ORÇAMENTO | | |
|---|------------------------|----------------------|
| INCISO I, DO ART. 5º, DA LC 101/00 | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Metas Fiscais LDO 2005 | Orçamento 2005 |
| Receitas Correntes | 78.396.760,00 | 85.250.000,00 |
| Receitas de Capital | 1.148.110,00 | 1.400.000,00 |
| TOTAL | 79.544.870,00 | 86.650.000,00 |
| Despesas Correntes | 68.374.070,00 | 74.350.800,00 |
| Despesas de Capital | 10.421.800,00 | 9.715.000,00 |
| TOTAL | 78.795.870,00 | 84.065.800,00 |
| Receitas Financeiras e Escriturais | 127.330,00 | 508.000,00 |
| Dívida | 2.140.000,00 | 1.800.000,00 |
| Resultado Nominal | 749.000,00 | 2.584.200,00 |
| Resultado Primário | 2.761.670,00 | 3.876.200,00 |

Cajamar, 14 de dezembro de 2004.


Messias Cândido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ORÇAMENTO – 2005

RENÚNCIA DE RECEITA E DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

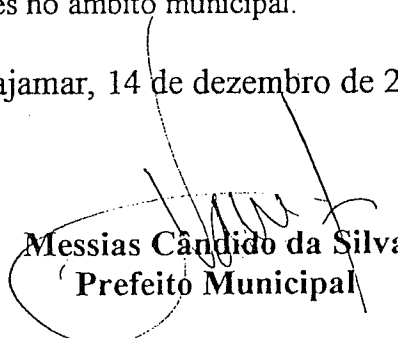
Art 5, inc.II da Lei de Responsabilidade Fiscal

Visando o atendimento do parágrafo 6º do art. 165 da Constituição Federal e do inciso II art. 5 da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a renúncia de receita prevista pela administração para o exercício de 2005, em sua grande maioria, se refere à isenção do IPTU para os aposentados disciplinada através da Lei nº 931 de 24 de janeiro de 1977, as demais, serão reflexo de eventuais manifestações empresariais relativas a Lei nº 1090 de 16 de setembro de 2003 que trata da isenção fiscal no Município.

Esta prática vem sendo adotada historicamente, e não apresenta reflexos negativos na previsão orçamentária, pois a mesma foi elaborada baseada em valores efetivamente recebidos em exercícios anteriores, não representando a totalidade dos impostos lançados aos contribuintes. Esta postura vem de encontro a uma das metas básicas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que vem a ser a eliminação do déficit orçamentário.

Com relação ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, a previsão orçamentária elaborada não apresenta em seu conteúdo aumento das referidas despesas, apenas, a manutenção daquelas já existentes no âmbito municipal.

Cajamar, 14 de dezembro de 2004.


Messias Cândido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

ANEXO II

METAS FISCAIS

(Art.4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000) ↓

| Discriminação | Realizada 2002 | Realizada 2003 | Orçada 2004 | Meta para 2005 | Meta para 2006 | Meta para 2007 |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Receitas Correntes | 63.547.602,04 | 77.278.114,56 | 79.880.900,00 | 85.472.563,00 | 91.455.642,41 | 97.857.537,38 |
| Receitas de Capital | 29.220,00 | 71.000,00 | 1.073.000,00 | 1.148.110,00 | 1.228.477,70 | 1.314.471,14 |
| (-) Dedução Rec. FUNDEF | 4.780.714,25 | 5.594.574,38 | 6.612.900,00 | 7.075.803,00 | 7.571.109,21 | 8.101.086,85 |
| TOTAL | 58.796.107,79 | 71.754.540,18 | 74.341.000,00 | 79.544.870,00 | 85.113.010,90 | 91.070.921,67 |
| Despesas Correntes | 55.240.202,45 | 64.339.225,88 | 63.901.000,00 | 68.374.070,00 | 73.160.254,90 | 78.281.472,74 |
| Despesas de Capital | 2.831.715,31 | 7.849.739,18 | 9.740.000,00 | 10.421.800,00 | 11.151.326,00 | 11.931.918,82 |
| TOTAL | 58.071.917,76 | 72.188.965,06 | 73.641.000,00 | 78.795.870,00 | 84.311.580,90 | 90.213.391,56 |
| Receitas Financeiras e Escriturais | 86.866,60 | 86.866,60 | 119.000,00 | 127.330,00 | 136.243,10 | 145.780,12 |
| Dívida | 1.111.413,94 | 1.417.319,01 | 2.000.000,00 | 2.140.000,00 | 2.289.800,00 | 2.450.086,00 |
| Resultado Nominal | 724.190,03 | -434.424,88 | 700.000,00 | 749.000,00 | 801.430,00 | 857.530,11 |
| Resultado Primário | 1.748.737,37 | 896.027,53 | 2.581.000,00 | 2.761.670,00 | 2.954.986,90 | 3.161.835,99 |

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Exercício 2003

| ESPECIFICAÇÃO | METAS | | VARIÇÃO | |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------|
| | PREVISTAS LDO (a) | REALIZADAS (b) | VALOR/R\$ (b-a) | % |
| Receitas Correntes | 45.291.200,00 | 71.683.540,18 | 26.392.340,18 | 58,27% |
| Receitas de Capital | 1.021.000,00 | 71.000,00 | -950.000,00 | -93,05% |
| TOTAL | 46.312.200,00 | 71.754.540,18 | 25.442.340,18 | |
| Despesas Correntes | 41.515.109,09 | 64.339.225,88 | 22.824.116,79 | 54,98% |
| Despesas de Capital | 4.297.090,91 | 7.849.739,18 | 3.552.648,27 | 82,68% |
| TOTAL | 45.812.200,00 | 72.188.965,06 | 26.376.765,06 | |
| Receitas Financeiras e Escriturais | 470.000,00 | 86.866,60 | 383.133,40 | 81,52% |
| Dívida | 870.000,00 | 1.417.319,01 | -547.319,01 | -62,91% |
| Resultado Nominal | 500.000,00 | -434.424,88 | //////////////////// | |
| Resultado Primário | 900.000,00 | 896.027,53 | //////////////////// | |

Notas de avaliação

Nota-se que as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 foram superadas de maneira considerável. As metas trassadas baseadas em comportamento da receita de exercícios anteriores, em conjunto com a evolução do primeiro trimestre do exercício de 2002, nas quais foram aplicados em média 7% de inflação, se mostraram aquém da evolução do mercado.

Deve-se em especial aos índices inflacionários apresentados no mercado financeiro, que certamente, não correspondem aos índices divulgados. Isto aliado a uma alvancagem nas receitas observadas no segundo semestre do exercício de 2002, que já projetaram na proposta orçamentária para o exercício de 2003 uma elevação de 60% sobre as metas previstas na LDO, resultaram na subavaliação das metas.

A execução orçamentária apresentou um déficit de 0,60%, representado através do Resultado Nominal, reflexo de alguns empenhos não liquidados no exercício que por questões contratuais não puderam ser cancelados. Quanto ao Resultado Primário se mostrou de acordo com as projeções.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

ANEXO II

METAS FISCAIS

(Art.4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000)

RENÚCIAS FISCAIS / DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A renúncia fiscal, assim como a criação ou a elevação de despesa obrigatória de caráter continuado, de que trata os artigos 14 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, terão sua devida compensação nos acréscimos de receita derivados da Revisão na Planta Genérica de Valores, da alteração nas alíquotas do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

É importante assinalar que a política de incentivos fiscais busca atrair a instalação de novas indústrias em nosso município visando seu desenvolvimento através da ampliação de base tributária futura, assim como na geração de novos empregos aos munícipes de Cajamar

Evolução do Patrimônio Líquido

A situação patrimonial, no que diz respeito à atualização de valores correspondentes ao patrimônio público encontra-se totalmente desatualizada e se faz necessária a implantação de sistemas informatizados para maior e melhor controle. Esta situação resulta numa distorção da real situação patrimonial da Municipalidade, abaixo demonstrada e resultante de informações contábeis colhidas em balanço patrimonial.

| Exercício | Passivo Real Descoberto |
|-----------|-------------------------|
| 2001 | R\$ 33.108.882,68 |
| 2002 | R\$ 18.573.959,41 |
| 2003 | R\$ 12.775.744,30 |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

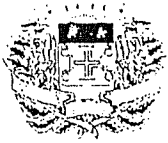
O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004.

RISCOS FISCAIS

- Autos índices de inadimplência que se apresenta sobre os impostos de competência municipal, em especial o IPTU.
- Possíveis passivos contingentes, que poderão se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município.

PROVIDÊNCIAS

Diante desses fatos, apesar da evolução que se apresenta historicamente às receitas totais arrecadadas no Município e na implantação de novos sistemas de fiscalização, controle e cobrança de tributos, a Administração Municipal consciente da atual política financeira do país, em especial o combate ao déficit público, observa o princípio da prudência, projetando para o exercício de 2005 um crescimento de 7% em relação às receitas orçadas para o exercício de 2004.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

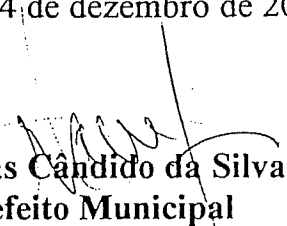
ORÇAMENTO – 2005

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Artigo 212 da Constituição Federal

| RECEITAS | | | % | APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA | DESPESAS | | |
|---------------------------|----------------------|-------------|---|-----------------------|-------------------------------|----------------------|---------------|
| Receitas Res. de Impostos | 21.140.000,00 | 25% | | | INFANTIL | ESTIMADA | % |
| FPM | 9.000.000,00 | 25% | | | Pessoal/Encargos | 1.360.000,00 | |
| ITR | 3.000,00 | 25% | | | Outros | 1.630.000,00 | |
| IPI | 330.000,00 | 25% | | | Investimentos | 2.200.000,00 | |
| ICM DESONERAÇÃO | 850.000,00 | 25% | | | FUNDAMENTAL | 15.510.000,00 | |
| ICMS | 36.520.000,00 | 25% | | | Pessoal/Encargos | 8.610.000,00 | |
| IPVA | 2.300.000,00 | 25% | | | Outros | 5.200.000,00 | |
| SUBTOTAL | 70.143.000,00 | 25% | | 17.535.750,00 | Investimentos | 1.700.000,00 | |
| QESE | 1.400.000,00 | 100% | | | SUBTOTAL | 20.700.000,00 | 29,51% |
| COMPL. DO FUNDEF | 598.000,00 | 100% | | | (-) MERENDA RECURSOS PRÓPRIOS | 700.000,00 | |
| Merenda Escolar | 200.000,00 | 100% | | | (-) RECURSOS 100% | 2.387.000,00 | |
| MEC DIVERSOS | 185.000,00 | 100% | | | TOTAL APLICADO | 17.613.000,00 | 25,11% |
| SENAI | 4.000,00 | 100% | | | | | |
| SUBTOTAL | 2.387.000,00 | 100% | | 2.387.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | 19.922.750,00 | | | |

Cajamar, 14 de dezembro de 2004.


Messias Cândido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

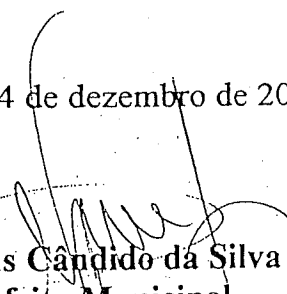
ORÇAMENTO – 2005

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Emenda Constitucional 29/00

| RECEITAS | | | APLICAÇÃO OBRIGATORIA | DESPESAS | | |
|---------------------------|----------------------|-------------|-----------------------|--------------------------|----------------------|---------------|
| | | % | | | ESTIMADA | % |
| Receitas Res. de Impostos | 21.140.000,00 | 15% | | DIRETORIA | 1.750.000,00 | |
| FPM | 9.000.000,00 | 15% | | Pessoal/Encargos | 1.350.000,00 | |
| ITR | 3.000,00 | 15% | | Outros | 380.000,00 | |
| IPI | 330.000,00 | 15% | | Investimentos | 20.000,00 | |
| ICM DESONERAÇÃO | 0,00 | 15% | | FUNDO MUNICIPAL | 16.070.000,00 | |
| ICMS | 36.520.000,00 | 15% | | Pessoal/Encargos | 6.100.000,00 | |
| IPVA | 2.300.000,00 | 15% | | Outros | 9.570.000,00 | |
| SUBTOTAL | 69.293.000,00 | 15% | 10.393.950,00 | Investimentos | 400.000,00 | |
| Serviços de Saúde | 10.000,00 | 100% | | SUBTOTAL | 17.820.000,00 | 25,72% |
| SUS | 5.800.000,00 | 100% | | (-) RECURSOS 100% | 7.405.000,00 | |
| PAB | 1.550.000,00 | 100% | | SUBTOTAL | 7.405.000,00 | |
| Outros | 45.200,00 | 100% | | TOTAL APLICADO | 10.415.000,00 | 15,03% |
| SUBTOTAL | 7.405.200,00 | 100% | 7.405.000,00 | | | |
| TOTAL | | | 17.798.950,00 | | | |

Cajamar, 14 de dezembro de 2004.


Messias Cândido da Silva
Prefeito Municipal